



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 14 de outubro de 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 439

Decretos

Diário Oficial



DECRETO 3.817 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.626 de 27/09/2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 89.575,50 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município, nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade : 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Função: 4 – Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 74 – Planejamento Urbano e Habitação

Projeto/Atividade 2.068 – Coordenação e Desenv. de Projetos Urb. e Habitação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.0094 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.575,50

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor, a redução parcial da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade : 15 – Secretaria de Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 1.064 – Aquisição de equipamentos para revitalização da Orla do Mar Grosso – Desenvolvimento Sustentável – PLAS.

Elemento da Despesa: 375.4.4.90.52.00.00.0091 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 89.575,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.818 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.627 de 27/09/2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade : 05 – Secretaria de Saúde e Promoção Social

Projeto/Atividade 2.036 – Administração Geral do atendimento à saúde

Elemento da Despesa: 3350.41.00.

00.00.00.0080 - Contribuições.....R\$ 112.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam reduzidas no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) as seguintes dotações:

293.4690.71.00.00.00.00.0080 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 40.000,00

294.3390.47.00.00.00.00.0080 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 72.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.819 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 174 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/ Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 177 – 3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio - Transporte.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 179 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.820
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade : 09 – Encargos Gerais do Município.
Projeto/Atividade 0.003 – Amortização e encargos da dívida Fundada.

Elemento da Despesa: 293 – 4.6.90.71.00.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080 – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.821
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade : 16 – Secretaria de Administração e Serviços públicos.

Projeto/Atividade 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria.

Elemento da Despesa: 386 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080 – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.822
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade : 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/Atividade 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.

Elemento da Despesa: 405 – 4.4.90.51.00.00.00.0010 – Obras e Instalações.....

.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o recurso do Convênio nº 641/2013, celebrado entre a Companhia de Águas e Saneamento – CASAN, na seguinte rubrica:

2.4.7.2.9.9.00.00.00.00.0010 – Outras Transferências de Convênio dos Estados.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.823
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.

Elemento da Despesa: 79 – 3.3.90.39.00.00.00.00101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.

Elemento da Despesa: 78 – 3.3.90.36.00.00.00.00101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.824
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.023 – Controle e extensão da rede de iluminação pública.
Elemento da Despesa: 225 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.023 – Controle e extensão da rede de iluminação pública.
Elemento da Despesa: 227 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.825
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS COR-

RENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 56 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 59 – 3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.826
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orça-

mento de 2013, do Município, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Projeto/ Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 381 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Projeto/ Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 385 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.827
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
Elemento da Despesa: 23 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 9.000,00

Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 25 – 3.3.90.49.00.00.00.00.0080 – Auxílio – Transporte.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.828
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, através do presente Decreto e, na forma de seu anexo único, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.157/07.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.829
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

“ATUALIZA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, na Lei 894/2002 e,

Considerando as alterações dos membros representantes dos órgãos, entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão normativo, deliberativo, e de assessoramento do Município de Laguna, nos assuntos referentes à proteção e à preservação ambiental, fica constituído na forma abaixo:

I - Da Secretaria Turismo e Lazer:

Titular: João Carlos Fagundes de Moraes
Suplente: David Emmamuel Gomes Perito Velez

II - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

Titular: Ana Paula Fogaça
Suplente: Humberto da Silva Costa

III - Da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: Maria Ivonete dos Santos Romualdo
Suplente: Geraldo Guedes Cardoso

IV - Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alex da Silva de Bem
Suplente: Jadson de Oliveira Fretta

V - Da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Titular: Marluci da Silva Oliveira
Suplente: Rosane da Silva Coelho

VI - Da Fundação Lagunense do Meio Ambiente:

Titular: Amemar de Oliveira
Suplente: Patrick Paulino de Souza

VII - Da Polícia Ambiental:

Titular: 3º Sgt PM Jorge Euclides
Suplente: Sd PM Zaverson Soares Remor

VIII - Da EPAGRI:

Titular: Jefferson Oliveira
Suplente: Joel Gaspar de Souza

IX - Da Polícia Militar - 5º BPM/1ª CM

Titular: Capitão PM Jeferson Valdir da Silva
Suplente: Tenente PM Jafer Fredson Fernandes

X - Da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna:

Titular: Capitão-Tenente Ednaldo Balbino dos Santos
Suplente: Suboficial (CN) Eliomar de Amorim Silva

XI - Da Sociedade - Lions Clube:

Titular: Maria Ivonete Fernandes Perin
Suplente: Mário Cravo

XII - Da Sociedade - Rotary Clube:

Titular: Angela Eugenia Floriano
Suplente: Angela Maria Barbosa Algaves

XIII - Da Sociedade - Lojas Maçônicas:

Titular: Moacir Mafra

Suplente: Jacob Zin

XIV - Da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Laguna:

Titular: Carla de Souza Silveira Coelho
Suplente: Rodrigo Fortini Cavalheiro

XV - Do Instituto Ambiental Boto Fliper:

Titular: José Antônio da Silva Santos
Suplente: Adriana Valgas Guedes Santos

XVI - Da Colônia de Pescadores - Z 14:

Titular: Antônio Manoel de Souza
Suplente: Andresa Vicente de Souza

XVII - Da Pastoral da Pesca:

Titular: Louerte Santos de Oliveira
Suplente: Antônio Vieira

XVIII - Da ONG - Fundação Tamborete

Titular: Valtoir Duarte
Suplente: Elias Scolmeiter

XIX - Da AREA - TB:

Titular: Rodolfo Michels Godinho
Suplente: Ana Luiza Folchini Salgado de Farias

XX - Da SAMAR - Sociedade Amigos do Mar Grosso:

Titular: Helder Remor de Souza
Suplente: Antônio Joaquim de Castro Faria

XXI - Da ONG - RASGAMAR

Titular: Reinaldo Langer Jaeger
Suplente: Carolina Gomez da Silva

XXII - Da UDESC:

Titular: Patrícia Becker
Suplentes: Patrícia Sfair Sunye

XXIII - Do IPHAN:

Titular: Vladimir Fernando Stello
Suplente: Ana Paula Cittadin

XIV - Centro Comunitário dos Bairros Magalhães e Navegantes

Titular: Walner Alexander Camilo Alves
Suplente: Lúcio R. Natal

XV - Câmara Municipal de Laguna:

Titular: Ver. Antônio da Silva
Suplente: Ver. José Luiz Siqueira

XXVI - UAPI- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES DA ILHA

Titular: Maria Aparecida dos Santos Ramos
Suplente: Arcenio Dutra

Art. 2º A Presidência, a Vice-Presidência e o Secretário Executivo do Conselho, são eleitos na forma da Lei 894/2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.830
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 19 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.831
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º, I, da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Turismo, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Turismo.
Unidade : 01 – Fundo Municipal de Turismo.
Projeto/Atividade 2.100 – Manutenção e exploração do potencial turístico.
Elemento da Despesa: 05 – 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo do excesso de arrecadação, observada a tendência no exercício, demonstrada na seguinte rubrica: 4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.832
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei nº. 1.530, de 03 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: - 19 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa:12.3.3.90.30.00.00.00.0080 - Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, será utilizado em igual valor, o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício da seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080 – Imposto s/ Serviços de qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.833
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo 5653/2013 e o Memorando Interno 155/2013/SMTL/PML do Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que versa sobre indicação, dos representantes das Entidades que compõem o Conselho Municipal de Turismo, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 4º da Lei nº 1.610, de 2 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUL, de que trata o art. 4º da Lei 1.610, de 02 de agosto de 2013, fica constituído pelos seguintes membros:

I. Associação Comercial e Industrial de Laguna (ACIL);
a) Titular: Isaias Medeiros Viana
b) Suplente: Renato Braz

II. Câmara dos Dirigentes Lojistas de Laguna (CDL);
a) Titular: Samir Ahmad
b) Suplente: Marcelo Schultz Massih

III. Representante dos Receptivos Turísticos de laguna:
a) Titular: Cristiano Correa Haubrich
b) Suplente: Tatiana Iarroschek Haubrich

IV. Da Diretoria da UDESC/CERES de Laguna:
a) Titular: Fábio Gonçalves Daura Jorge
b) Suplente: Pedro Volkmer de Castilho

V. Do SESC Laguna:
a) Titular: Heleine Maria da Silva
b) Suplente: José Eduardo Fernandes de Oliveira

VI. Da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:
a) Titular: João Carlos Fagundes de Moraes
b) Suplente: Letícia Ramos Carneiro Duarte

VII. Da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e da Fazenda:
a) Titular: Luis Filipe Rezende
b) Suplente: Antônio da Silva

VIII. Servidor público efetivo:

a) Titular: Claudione Fernandes de Medeiros
b) Suplente: Edna Cristina da Rosa Cardoso

IX. Da Câmara Municipal de Laguna:

a) Titular: Roberto Carlos Alves
b) Suplente: Kleber Roberto Lopes da Rosa

X. Da Fundação Lagunense de Cultura:

a) Titular: Leonardo Fernandes Pascoal
b) Suplente: Júlia Guedes

XI. Fundação Lagunense do Meio Ambiente:

a) Titular: Amemar de Oliveira
b) Suplente: Patrick Paulino de Souza

XII. IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) - Escritório Técnico de Laguna:

a) Titular: Vladimir Fernando Stello
b) Suplente: Maria Matilde Villegas Stello

Art. 2º As Entidades que até a presente data não indicaram seus representantes para o COMTUL, terão o prazo de até trinta (30) dias para fazê-lo.

Art. 3º O representante da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, será o Secretário de Administração e Serviços Públicos, enquanto vigorarem as medidas transitórias de reforma administrativa de que tratam o Decreto Municipal nº 3.808, de 19 de setembro de 2013, que entre outras medidas, agrupou a Secretaria de Administração e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.834 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º, I, da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.146.000,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 2 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 975.000,00
Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00
Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 275.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.701 – PSFs/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 21 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00
Elemento da Despesa: 23 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 350.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 41 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.711 – Serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU.
Elemento da Despesa: 73 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.716 – Acompanhamento psicossocial.
Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência no exercício, nas seguintes rubricas:

1.1.1.3.05.00.00.00.00.0080 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.....R\$ 2.146.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.835 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º, I, da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.050,83 (duzentos e cinquenta e oito mil cinquenta reais e oitenta e três centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.701 – PSFs/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 22 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 155.659,20

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 40 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.709,13

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Móvel as Urgências - SAMU.
Elemento da Despesa: 71 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 28.710,66

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.711 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU.
Elemento da Despesa: 72 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.485,19

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.712 – Saúde Bucal/CEO.
Elemento da Despesa: 79 – 3.1.90.11.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.442,47

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.713 – Co - Financiamento.
Elemento da Despesa: 89 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.857,52

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.719 – Ações que envolvem as DST/HIV.
Elemento da Despesa: 106 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 3.186,66

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.836
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º, I, da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 22 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0101 – Obras e Instalações.....R\$ 288.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.2.4.2.1.99.00.00.00.00.00.0101 – Outras Transferências da União.....R\$ 288.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.837
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Projeto/Atividade: 2.047 – Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil.
Elemento da Despesa: 133 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Projeto/Atividade: 2.047 – Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil.
Elemento da Despesa: 129 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
Elemento da Despesa: 130 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
Elemento da Despesa: 131 – 3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.838
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DELEGA COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e/ou de competência a auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração; Considerando a necessidade de se descentralizar a realização de determinados atos administrativos e, assim agilizar o serviço público e,

Considerando a alteração no quadro de Secretários da Prefeitura Municipal de Laguna,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada à Secretária de Assistência Social, Sra. Lorena Barbosa de Andrade, CPF 671.429.409-30, a competência para individualmente, assinar os cheques do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O presente Decreto se aplica também, às operações bancárias realizadas por meio eletrônico e, que envolvam o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.839
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão instituída pelo Decreto nº 2.823/2010, em face das alterações administrativas realizadas,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Coordenação, responsável pelas ações do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Laguna, passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
– Eloísa Berendtt (Assistente Administrativa)
– Karini da Silva (Técnica de Enfermagem)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

– Silmara Agostinho Medeiros (Secretária de Escola)
– José dos Santos Pacífico (Professor)

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

– Vanessa Fernandes (Assistente Social)
– Silvia dos Passos Marinho (Assistente Social)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.840
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2013-2015”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 3º da Lei 0478/96,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2013-2015, fica constituído na forma que segue:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Dos Trabalhadores do SUAS:
- Enivaldo Torres Ramos – Titular / Rogério Leandro – Suplente;
- Jamile de Oliveira Araújo – Titular / Michella Vargas Flores - Suplente

b) Das Entidades de Atendimento Direto:
- Arlene Medeiros Nunes – Titular / Terezinha de Fátima Araújo Machado – Suplente
- Andréia Prates Alves – titular / Irmã Rosilene Colombo – Suplente

c) Dos Usuários:
- Norberto Orlandi Nogueira – Titular / Elizabeth Guterro Flor – Suplente
- Samanta da Cruz Costa – Titular / Silvana Prass - Suplente

II – Representantes Governamentais:

a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Luiz Augusto Borges – Titular / Ana Paula Jeremias de Souza – Suplente
- Carolina do Nascimento Santos – Titular / Nilmara Lopes – Suplente

b) Da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação:
- Daniel Roberge – Titular / Peterson Crippa da Silva – Suplente

c) Da Procuradoria Geral:
- Leandro Schiefler Bento – Titular / Vanderlei Luiz Scopel – Suplente

d) Da Secretaria Municipal de Saúde:
- Luís Felipe Remor – Titular / Maria Helena Fernandes – Suplente

e) Da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- Silmara A. Medeiros – Titular / José dos Santos Pacífico – Suplente.

**DECRETO Nº 3.841
DE 08 DE OUTUBRO 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º, I, da Lei nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.
Elemento da Despesa: 79 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.150.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência no exercício, nas seguintes rubricas:

4.1.7.2.1.33.12.11.00.00.00.0101 – Teto Financeiro.....R\$ 1.150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.842
DE 08 DE OUTUBRO 2013.**

“CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação do Município de Pescaria Brava, ao qual coube diversos bens móveis permanentes;

Considerando a alteração das instalações e locais de funcionamento da Prefeitura Municipal de Laguna, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município no final do mês de março do ano em curso e,

Considerando, em função destes fatos, a necessidade de atualizar os registros dos bens móveis do Município de Laguna, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Poder Executivo, Comissão de Atualização dos Registros dos Bens Móveis (permanentes), a qual competirá:

- I – realizar o inventário de todos os bens móveis (permanentes), arrolando-os, descrevendo-os, um a um de forma minuciosa, de modo a garantir sua correta individualização, identificando-os através de plaquetas na qual conste o nome da Prefeitura Municipal de Laguna e o número de identificação do bem;
- II – registro dos bens móveis (permanentes) ainda não tombados;
- III - registrar os bens que por ventura sejam encontrados sem a plaqueta de tombamento, por motivo de extravio da mesma;
- IV – elaborar relatório para ser entregue ao Secretário de Administração e Serviços Públicos, ao Secretário da Fazenda e, ao Contador Geral;
- V – relacionar os eventuais bens inservíveis e, os não localizados e;
- VI – verificar a situação dos veículos e equipamentos perante o órgão de trânsito competente.

§ 1º O relatório de que trata o inciso III deverá relacionar e individualizar cada bem móvel (permanente), por unidade administrativa e gestora, identificando-os com todas as suas características, com o seu número de identificação (tombamento), estado de conservação e outras informações que forem pertinentes;

§ 2º. Os eventuais bens inservíveis deverão constar no relatório de que trata o inciso III deste artigo, mas, competirá também à Comissão realizar um relatório em separado, justificando o motivo pelo qual o bem está

inservível ao serviço público e, quando se tratar de veículo, maquinário ou equipamento pesado, o valor de mercado do mesmo.

§ 3º Os bens não localizados deverão ser devidamente relacionados, identificados em relatório, a ser enviado à unidade gestora respectiva, com solicitação de esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 4º A Comissão terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e, encaminhar os relatórios.

Art. 2º A Comissão de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, fica formada pelos seguintes servidores:

I – Luis Ricardo de Souza Flores – Assessor de Controle Interno;
II – Ricardo Felizardo – Assessor de Planejamento Tributário;
III – José Vanderlei Martins Amador – Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. A Comissão será Presidida pelo servidor Luis Ricardo de Souza Flores.

Art. 3º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas, exceto mediante autorização do Departamento de Controle Patrimonial e da Comissão de que trata este Decreto.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar por escrito, ao Secretário de Administração e Serviços Públicos, na forma do inciso V do art. 1º do Decreto nº 3.808/13, a disponibilidade de um veículo, para que possa cumprir o disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.843 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 100 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Elemento da Despesa: 101 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.

Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 84 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Elemento da Despesa: 87 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00

Elemento da Despesa: 88 – 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa: 89 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 93 – 3.3.90.33.00.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Elemento da Despesa: 97 – 3.3.90.49.00.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.844 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribui-

ções legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, da Fundação Lagunense de Cultura, R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.350,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 550,00

Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.92.00.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.845 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa: 219 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa: 218 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.847
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.629 de 07/10/2013.

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes classificações:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 19 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 198 – CIS AMUREL
Projeto/Atividade 2.721 – CIS AMUREL
Elemento da Despesa: 3.1.71.00.00.00.00.0080
Pessoal/Vencimentos.....R\$ 4.630,00
Elemento da Despesa: 3.3.71.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 55.000,00
Elemento da Despesa: 4.4.71.00.00.00.00.0080 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 370,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizada em igual valor, a redução parcial da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 19 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.718 – Atenção à Rede Básica Desenvolvimento Sustentável e Comum - PLAS
Elemento da Despesa: 33-4.4.90.52.00.00..00.0091 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
**Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

**Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS:**

Total de páginas desta
edição impressa: **02 pg.**